



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0218/93.

CONCEDE REAJUSTE A SERVIDORES MUNICIPAIS

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que em sessão realizada dia 06.07.93, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores constantes dos anexos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 0211/93, passam a vigorar com os valores constantes dos Anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes desta Lei, cujo reajuste é da ordem de 10% (Dez por cento), calculados sobre a remuneração vigente em 31 de Maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 07 de Julho de 1993.


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 07.07.93

" NOVOS TEMPOS "

ANEXO I

TABELA I

GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO VENCIMENTO-BASE	%	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
DAS - 1	13.068.000,00	40%	5.227.200,00	18.295.200,00
DAS - 2	11.107.800,00	40%	4.443.120,00	15.550.920,00
DAS - 3	10.018.800,00	40%	4.007.520,00	14.026.320,00
DAS - 4	8.712.000,00	40%	3.484.800,00	12.196.800,00
DAS - 5	6.534.000,00	30%	1.960.200,00	8.494.200,00
DAS - 6	4.356.000,00	30%	1.306.800,00	5.662.800,00

OBS: Os valores constantes na presente Tabela correspondem a CHD de 08:00 HS.

Havendo redução de horário, far-se-á a proporcionalidade dos valores.



ANEXO II

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL - 2 DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO - BASE	%	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
DAI - 1	4.791.600,00	30%	1.437.480,00	6.229.080,00
DAI - 2	4.530.240,00	30%	1.359.072,00	5.889.312,00
DAI - 3	4.116.420,00	30%	1.234.926,00	5.351.346,00
DAI - 4	3.702.600,00	25%	925.650,00	4.628.250,00
DAI - 5	3.267.000,00	25%	816.750,00	4.083.750,00

OBS: Os valores descritos na presente Tabela correspondem a CHD de 08:00 hs.
Havendo redução de horário, far-se-á a proporcionalidade dos valores.

ANEXO IV

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 4 - GRUPO OCUPACIONAL 08 - CODIGO MAG-1 - MAGISTERIO

CODIGO-MAG.1	NIVEL	CLASSES					
		A	B	C	D	E	F
PROFESSOR - MAG - 1	I	3.637.260,00	4.057.614,00	4.573.800,00	5.113.944,00	6.135.426,00	6.566.670,00
	II	4.366.890,00	4.893.966,00	5.482.026,00	6.135.426,00	6.453.414,00	7.557.660,00
	III	5.216.310,00	6.152.850,00	6.544.890,00	7.100.280,00	7.949.700,00	8.791.860,00
	IV	6.224.724,00	7.019.694,00	7.840.800,00	8.505.090,00	9.528.750,00	10.460.934,00
	V	7.524.990,00	8.309.070,00	9.415.494,00	10.237.920,00	11.027.214,00	12.595.374,00
	VI	9.104.040,00	10.184.328,00	11.064.240,00	12.381.930,00	13.601.610,00	15.208.974,00

OBS: Quando ao Professor for designada a carga horária integral, ou seja, 44 horas semanais, seu vencimento observando o nível e a classe que lhe for própria, será o dobro dos valores constantes da Tabela.

ANEXO V
 PLANO DE REMUNERAÇÃO
 TABELA 5-GRUPO OCUPACIONAL 09-MAGISTERIO-CÓDIGO MAG II
 VENCIMENTO BASE: 40 HORAS SEMANAIS

CÓDIGO	NIVEL	CLASSES					
		A	B	C	D	E	F
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO MAG-II	I	13.594.680,00	15.352.722,00	17.243.226,00	19.325.394,00	22.392.018,00	24.228.072,00
	II	16.472.214,00	18.471.618,00	20.691.000,00	23.173.920,00	25.942.158,00	29.071.944,00
	III	19.246.986,00	21.533.886,00	24.138.774,00	27.039.870,00	30.289.446,00	33.915.816,00

[Handwritten signature]